

DESPACHO Nº 07848/2025/DEX/INTERMAT

Assunto: Revogação da decisão.

Considerando os princípios da autotutela administrativa, que permitem à Administração rever seus atos quando sua manutenção possa resultar em prejuízo ao interesse público, verifica-se pela necessidade da revogação da decisão contida do Despacho INTERMAT-DES-2024/84262.

O Supremo Tribunal Federal e o Superior Tribunal de Justiça consolidaram entendimento no sentido de que a suspensão de atos administrativos pode ser concedida em caráter excepcional, quando evidenciados os requisitos de fumus boni iuris e periculum in mora. No caso concreto, há indícios de que a decisão pode necessitar de reavaliação, sob pena de causar danos de difícil reversibilidade.

Além disso a Lei 7.692 de 2002, previu em seu artigo 24 que "A Administração Pública Estadual deve anular seus próprios atos, quando eivados de vício de legalidade e pode revogá-los por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, sempre assegurando a ampla defesa e o contraditório".

Dessa forma, a revogação do despacho INTERMAT-DES-2024/84262 é medida necessária para garantir a segurança jurídica e evitar possíveis prejuízos aos envolvidos.

Diante do exposto, no uso das atribuições conferidas a esta autoridade, determino a revogação dos efeitos do Despacho nº INTERMAT-DES-2024/84262, sem prejuízo da reanálise do mérito da questão administrativa subjacente.

Encaminhem-se os autos para conhecimento dos interessados e publicidade em Diário Oficial.

Cuiabá/MT, 10 de fevereiro de 2025

Atenciosamente,

KLISMAHN SANTOS DO MONTE

DIRETOR DE AUTARQUIA

DIRETORIA EXECUTIVA

FRANCISCO SERAFIM DE BARROS

PRESIDENTE AUTARQUIA

PRESIDENCIA DO INSTITUTO DE TERRAS DE MATO GROSSO

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 3ed96110

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar